ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 169 DE 20 DE MAIO DE 1994

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se " HEITOR LOPES " a atual Rua "Progresso", no bairro do Areal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 1994.

Dr. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 161 do livro próprio.
/ebmp.